



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a oficialização do Sítio Eletrônico do Município de Alto Rio Doce como imprensa oficial de divulgação e publicação de atos administrativos, concomitante aos meios previstos na Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido e oficializado o Sítio Eletrônico Oficial do Município de Alto Rio Doce como imprensa oficial de divulgação e publicação de atos administrativos e normativos do Poder Executivo, acessível na rede mundial de computadores.

Parágrafo único - Para todos os fins legais, o sítio eletrônico oficial do Município fica expressamente equiparado ao Diário Oficial Eletrônico, constituindo-se como o meio oficial de divulgação e publicação dos atos administrativos.

Art. 2º – A utilização do Sítio Eletrônico Oficial visa atender aos princípios da modernização, transparência e economicidade, servindo como repositório digital de leis, decretos, portarias, editais e demais atos de interesse público.

Art. 3º – As publicações realizadas no Sítio Eletrônico Municipal ocorrerão de forma **concomitante** aos meios de publicidade previstos no Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, não os substituindo nos casos em que a legislação federal ou estadual exija especificamente a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE/MG) e/ou no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º – As publicações no Sítio Eletrônico Oficial deverão garantir:

- I. A integridade e a autenticidade dos documentos publicados;
- II. A facilidade de acesso e busca por parte dos cidadãos;
- III. A manutenção do histórico de atos para consulta permanente.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/MG, 31 de março de 2026.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
ALTO RIO DOCE - MG
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta douta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa oficializar o Sítio Eletrônico do Município de Alto Rio Doce como imprensa oficial de divulgação e publicação de atos administrativos, pautado pelas seguintes premissas:

O presente projeto não visa substituir as formas tradicionais de publicidade previstas no Art. 14 da Lei Orgânica, mas sim regulamentar e modernizar a sua aplicação. Enquanto a norma orgânica estabelece a "afixação na sede da Prefeitura", esta proposta institui o meio oficial de divulgação e publicação eletrônica, funcionando como um "mural digital" que amplia drasticamente o alcance das informações, garantindo que o cidadão possa acessar a legislação municipal de qualquer lugar, a qualquer tempo.

A oficialização do site cumpre o mandamento da transparência ativa estabelecido pela LAI, que obriga os órgãos públicos a utilizarem sítios oficiais na rede mundial de computadores para a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações. Ao reconhecer o site como imprensa oficial, o Município assegura a autenticidade e a fé pública dos documentos ali hospedados.

A instituição desta imprensa oficial própria prepara o Município para o cumprimento rigoroso de exigências federais, conferindo segurança jurídica a processos de licitação e a concursos públicos realizados pelo ente municipal.

A proposta mantém o rito da afixação física no átrio (quadro de avisos) do Paço Municipal, garantindo o acesso àqueles que não possuem meios digitais. Contudo, reconhece que a modernização administrativa exige que o Município possua um repositório oficial digital, conferindo agilidade e transparência à gestão pública.

Pelas razões expostas, espera-se que este projeto receba o apoio dos nobres pares desta Câmara Municipal, por ser medida de inteira justiça e de relevante interesse para a transparência de Alto Rio Doce.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/MG, 31 de março de 2026.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG